

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE CANOAS E A EMPRESA BE-
TRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
(PROTOCOLO Nº 10129/2026).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga 123, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 89.768.535/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Abmael Almeida de Oliveira, CPF nº _____, resolve apostilar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a atualização dos valores do Contrato nº 07/2025, encerrado no dia 15/05/2026, devido a pedido de repactuação efetuado previamente ao término da vigência, em 27/04/2026, protocolado sob o nº 10129/2026, sem alteração do objeto, prazo ou demais condições contratuais.
- 1.2.** O pedido de repactuação decorre da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigente desde 01/02/2026 e com data-base em 1º de fevereiro, com fundamento nos artigos 135, inciso II, e 136 da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato 07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** Em relação ao pedido de **repactuação** pela nova Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, número de registro no MTE: RS000776/2026, fixa-se o valor total do Contrato nº 07/2025 em **R\$ 818.031,01** (oitocentos e dezoito mil e trinta e um reais e um centavo), sendo **R\$ 16.943,41** (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) a título de repactuação referente ao período compreendido entre 01/02/2026 e 15/05/2026, nos termos da análise técnico-contábil protocolada sob o nº 15691/2026:

Item	Quant. de postos	Posto	Valor Repactuado (R\$)
1	1	Vigilante 12 horas Diurno – armado	R\$ 3.024,56
2	1	Vigilante 12 horas Noturno – armado	R\$ 3.255,25
3	1	Vigilante 6 horas – desarmado	R\$ 1.333,89
4	3	Vigilante 6 horas – desarmado	R\$ 4.001,69
5	1	Vigilante 6 horas – desarmado – encarregado	R\$ 2.919,39
6	5	Vigilante 3 horas – desarmado	R\$ 2.408,63
Total Repactuado (R\$)			R\$ 16.943,41

2.2. Os valores pactuados neste Termo de Apostilamento esgotam o pleito de repactuação decorrente da CCT nº RS000776/2026, relativamente ao Contrato nº 07/2025, em sua integralidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A presente atualização dos valores tem lugar na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2005 – Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza da despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Subelemento: 77 – Vigilância Ostensiva

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais condições do Contrato nº 07/2025, não modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente Termo de Apostilamento produz efeitos desde a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT RS000776/2026).

5.2. A eficácia externa do ato fica condicionada à publicação no PNCP.

Canoas, 14 de agosto de 2026.

ABMAEL ALMEIDA DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma digital por
ABMAEL ALMEIDA DE
OLIVEIRA:
Dados: 2026.08.14 12:17:34 -03'00'

Abmael Almeida de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Canoas